PROJETO DE LEI Nº 152 / 2023

Institui no Município de Muriaé, Programa Menos Sal, Menos Açúcar, Menos Gordura, Mais Saúde e a Semana Menos Sal, Menos Açúcar, Menos Gordura, Mais Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé :
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Menos Sal, Menos Açúcar, Menos Gordura, Mais Saúde, com o objetivo de conscientizar os servidores públicos municipais, os alunos da rede municipal de ensino e a população em geral acerca dos efeitos nocivos do consumo e do uso excessivo de sal, açúcar e gordura na alimentação, bem como incentivar a prática de atividades físicas diárias.

Art. 2º Fica instituído o evento Semana Menos Sal, Menos Açúcar, Menos Gordura , Mais Saúde, a ser realizado anualmente, de 20 a 26 de junho.

Parágrafo único. A Semana Menos Sal, Menos Açúcar, Menos Gordura, Mais Saúde consistirá em ações de medição da pressão arterial com esfigmomanômetro, distribuição de panfletos e realização de palestras por especialistas das áreas de saúde e nutrição nas escolas, atividades físicas, dentre outras atividades.

O poder Executivo utilizará na execução do programa os profissionais de saúde e educação das secretarias municipais.

Art. 3º Ficam incluídos no Programa Menos Sal, Menos Açúcar, Menos Gordura, Mais Saúde;

I – a Semana Menos Sal, Menos Açúcar, Menos Gordura, Mais Saúde;
II – campanhas permanentes de conscientização acerca dos efeitos nocivos do consumo e do uso excessivo de sal, açúcar e gordura na alimentação bem como incentivo a prática de atividades físicas.

Art. 4º Fica a cargo do poder executivo estabelecer por meio de seus órgãos competentes critérios de organização e estruturação do Programa, bem como as despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Faria Silva
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Menos, menos sal, açúcar e gordura significa mais saúde!

O brasileiro consome o dobro do sódio recomendado pela OMS. Uma colher de chá de sal é indicada para um dia inteiro. Lembre-se também do sódio que está oculto nos alimentos e devem entrar nessa conta, afinal 80% do consumo vem dos alimentos processados.

O excesso de sódio, substância que compõe o sal de cozinha, no organismo, pode causar e agravar várias doenças, entre elas: a hipertensão, o cálculo renal, acelerar o envelhecimento, aumentar as chances das doenças autoimunes, agravar a osteoporose e afetar o paladar.

Outro problema é o consumo causado pelo excesso de açúcar, que é sem dúvida a obesidade. Essa doença grave, considerada por muitos uma epidemia mundial, é um fator de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas sérias, tais como problemas cardiovasculares, hipertensão, diabetes e até mesmo cânceres.

Um estudo conduzido pela Universidade de Oxford, no Reino Unido, mostrou que o consumo exagerado de alimentos ricos em açúcar e gordura, como refrigerantes e chocolates, pode aumentar os casos de doenças cardíacas e morte precoce na meia idade

É muito importante que os consumidores, os alunos da rede municipal, os servidores públicos e a população em geral fiquem atentos às informações nutricionais de produtos industrializados, já que eles são a maior fonte deste componente (70%) na dieta e evitem o consumo exagerado.

Portanto o Programa Menos Sal, Menos Açúcar e Menos Gordura, Mais Saúde tem o objetivo de conscientizar os servidores públicos municipais, os alunos da rede municipal de ensino e a população em geral acerca dos efeitos nocivos do consumo e do uso excessivo de sal, açúcar e gordura na alimentação bem como incentivar a prática de atividades físicas diárias.

Frederico Faria Silva
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de maio de 2023.